



DECRETO Nº 31.812/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, artigo 35 da Lei Municipal nº 1493/04, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004, Processo Administrativo nº. 013716/17 de 01/12/2017 e ainda Parecer 4398/17 do Processo 133276/13 do Tribunal de Contas do Paraná,

DECRETA

- Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 26.025/2013 de 07 de fevereiro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Fica concedida Aposentadoria por Idade, a partir de 04 de fevereiro de 2013, à Funcionária Efetiva, **Balbina dos Santos Klechevicz**, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 3686, com proventos mensais e proporcionais, 6.171 de 10.950 dias, correspondentes ao cargo de **Profissional Do Magistério – Docência I**, Classe 01, Nível 01, Referência I, e conforme previsto às fls. 12 a16 do processo administrativo acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 794,58** (setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos) conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04).
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 18 de janeiro de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal

LAURO LUCIANO STALL
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas